

*Portaria nº 162/2020 – GP/FUNCARTE de 26 de novembro de 2020.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Seleção Pública nº010/2020, *Apoio Financeiro para Ações Artísticas: dança, grafite. teatro, performance na cidade do Natal.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de novembro de 2020.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

*Republicado por incorreção

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2020 – APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES
ARTÍSTICAS: DANÇA, GRAFITE. TEATRO, PERFORMANCE NA CIDADE DO
NATAL**

Processo Administrativo nº 20200840981/2020

A Fundação Cultural Capitania das Artes faz saber que, durante o período de **27 de novembro a 04 de dezembro** do ano em curso, estarão abertas as inscrições para a seleção de ações **teatrais**, que deverão acontecer virtualmente e ficarão disponibilizadas em suportes virtuais (*online*) e através de link disponibilizado pela Prefeitura Municipal do Natal, nas seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 1.1 - As inscrições desta Seleção serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br, através de formulário *online* específico (link direto <https://forms.gle/VMzdVrGd4A28p2JDA>), e terá início, na data desta publicação e encerramento, no dia 04 de novembro de 2020.

1.2 - Em caso de necessidade de atendimento presencial, deverá ser agendado um horário para comparecimento à FUNCARTE (Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN) pelo *whatsapp* de n. 84-8704-4417.

1.3 - Para realizar a inscrição:

- a) acessar o site <http://www.blogdafuncarte.com.br>;
- b) escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- c) preencher as informações solicitadas no formulário;
- d) inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- e) após concluir o preenchimento e inserir os arquivos do projeto e da documentação, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar o projeto;

f) imprimir ou salvar o comprovante de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída;

1.4 - O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção, no ato de sua inscrição.

1.5 - No ato da inscrição, os projetos serão enviados em formato digital PDF, juntamente com a documentação exigida.

1.6– O proponente poderá realizar até 02 inscrições de projetos com temáticas diferentes, mas apenas um será aprovado, salvo em caso de inexistência de selecionados aptos à habilitação, quando a Comissão de Habilitação Artística poderá deferir as duas inscrições do mesmo proponente, respeitada, em todo caso, a ordem classificatória

DO OBJETO

2.1 Esta Seleção Pública tem como objeto a análise e seleção de 05 (cinco) ações nas seguintes linguagens artísticas: grafite, dança, teatro, performance, com artistas negros e temáticas no afrocenismo. Para o formato de grafite deverá ser apresentado a proposta através de um esboço e o local pretendido para exclusão, para o formato de dança, teatro, performance, deverá ser apresentado vídeo de até 30 minutos. Para o formato teatro/dramaturgia deverá apresentar em formato de texto sem limites de caracteres e disponibilizado em PDF. Cada selecionado deverá receber apoio financeiro no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para realização da ação. Todo material aprovado nessa seleção, será disponibilizado via internet, em endereço virtual divulgado antecipadamente tanto pelo proponente quanto pela Prefeitura.

2.2 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

27/11/2020	Publicação da Seleção Pública
27/11 a 04/12/2020	Período de Inscrições
08/12/2020	Divulgação dos selecionados
08/12/2020	Apresentação de recursos
09/12/2020	Análise dos Recursos
08/12/2020	Publicação do resultado final
01/03 até 31/03/2021	Previsão para Realização do Projeto

2.3. Os projetos serão selecionados individualmente, mediante análise da proposta.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.31, 333.90.36 e 333.90.39; Fonte: 10010000; no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos com experiência comprovada.

4.2. Os participantes selecionados devem ter conta corrente em qualquer banco ou estar em condições de abrir conta corrente no Banco do Brasil S/A (preferencialmente), onde

deverá ser depositado o respectivo pagamento. Não será aceita conta fácil, bem como conta poupança.

4.3. Não serão aceitas as inscrições de proponentes servidores e/ou integrantes da Prefeitura Municipal do Natal, integrantes das Comissões de Avaliação Documental e de Análise Artística, Vereadores, seus cônjuges e parentes até 2º grau;

4.4 O Proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos nesta Seleção, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas;

4.5. Será impedida a inscrição de proponentes que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que constem obstáculos jurídicos, junto à Controladoria Geral do Município e/ou relativos à diligência de quaisquer órgãos de Poder Público Municipal.

5. DAS ETAPAS DO EDITAL:

5.1I- Etapa 1 - Inscrições, conforme o item 01 deste Edital.

5.2II. Etapa 2 – Seleção Artística e Seleção Documental.

5.3III. Etapa 3 – Execução: Realização das ações teatrais com ampla divulgação pelo proponente e pela Prefeitura.

6. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF:

6.1 PESSOA FÍSICA

6.1.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:

a) Ficha de inscrição preenchida de forma legível – Anexo I;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto). Atentar para qualidade da imagem dos documentos. Não serão aceitos documentos sem condições de visualização dos dados contidos no documento.

c) Cópia do CPF e comprovante de residência atualizado. Atentar para qualidade da imagem dos documentos. Não serão aceitos documentos sem condições de visualização dos dados contidos no documento.

d) Comprovante de CONTA CORRENTE em nome do proponente (caso não tenha, deverá abrir depois de selecionado);

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Natal (www.natal.rn.gov.br); Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria Estadual de Tributação (www.set.rn.gov.br) e Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada), emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br). Autodeclaração assinada pelo proponente de que nada consta de débitos no Fundo de Incentivo a Cultura-FIC e na Lei Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais.

6.1.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

a) Proposta da ação teatral;

b) Currículo do proponente.

7. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA E SELEÇÃO:

7.1 Seleção Documental: a análise documental será feita por 03 servidores da Fundação Cultural Capitania das Artes, escolhida pelo Presidente da Funcarte através de portaria

publicada no Diário oficial do município constituída especificamente para este fim e que não receberão remuneração para tanto.

7.2 Seleção Artística: a seleção das ações artísticas será feita por 03 convidados externos (não servidores da Fundação Cultural Capitania das Artes) escolhido pelo presidente da Funcarte e publicado em Diário Oficial do Município para comporem a Comissão de Análise Artística constituída especificamente para este fim e serão remunerados para tanto. Tais convidados possuirão capacidade técnica, no segmento cultural teatral, comprovada e na análise da proposta se basearão nas informações apresentadas pelo proponente.

7.3 Ambas as Comissões são soberanas quanto ao mérito das decisões.

8. NA ANÁLISE E SELEÇÃO DO PROJETO SERÃO PONTUADOS:

- a) Relevância da proposta dentro da temática do edital (três pontos);
- b) Estética, criatividade. 03 (Três pontos);
- c) Viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto levando em conta o espaço artístico virtual (capacidade técnica, suporte utilizado e etc. proposto à ação) 04 (quatro pontos);
- d) Total de pontos 10 (dez) pontos.
- e). Em caso de empate, será considerada a maior nota no item (C) referente a Viabilidade técnica.
- f). Serão desclassificados proposta que não atingirem média 6.0 (seis)

9.DO RESULTADO

9.1 O resultado final da Seleção Pública será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>) e no blog da Funcarte (<https://www.blogdafuncarte.com.br>).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser entregues, no prazo de até 24 horas , a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>), através do endereço divulgado no blog da funcarte.

10.2 O RECURSO deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da Seleção e do Proponente;
- b) Telefone;
- c) Motivação/Justificativa (recurso ou não).

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O selecionado deverá enviar para o e-mail (**pcontasedital@gmail.com**) em até **30 dias** informações de endereço virtual da plataforma onde foi realizada a ação teatral e/ou performática, bem como fotos (“prints”) que comprovem a realização da ação;

12. DA REMUNERAÇÃO – APOIO FINANCEIRO

12.1 cada proposta de ação teatral receberá o apoio financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cujo valor abrangerá todos os custos: taxas bancárias, impostos incidentes relativos à prestação de serviços e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

12.2 os pagamentos dos selecionados serão realizados através da conta bancária informada na inscrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição na presente Seleção Pública, pressupõe a autorização de divulgação da imagem dos participantes inscritos;

13.2 será designado um representante da FUNCARTE para a fiscalização da efetiva execução dos trabalhos.

13.3 as responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização da ação teatral e/ou performática cabem exclusivamente ao selecionado.

13.4 não serão aceitas propostas que ridicularizem ou exponham animais e seres humanos, bem como qualquer proposta que desrespeite a legislação brasileira em vigor, em especial os direitos das crianças e adolescentes.

13.5 Caso não haja propostas aptas que contemplem a totalidade dos recursos destinados a esta Seleção, a FUNCARTE poderá destinar a verba restante a outra ação destinada ao setor cultural potiguar.

1

3

.

6

o

s

c

a

s

o

s

o

m

i

s

s

o

s

r

e

l

a

t

i

v

o

s

à